

**LEI Nº 186/2015**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau, na forma que indica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital e Maternidade Santa Luísa de Marillac), portador do CNPJ de nº 07.126.998/0007-00, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de julho de 2015 e revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.

  
**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**